



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.861/2006

“MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR N.º 1.163/97 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 18 da Lei Complementar Municipal n.º 1163, de 15 de janeiro de 1997, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 18 – Omissis...

I -

II -

III – Setor de Abastecimento e Comercialização.

Art. 2º – As demais disposições contidas na Lei ora modificada, bem como, na Lei Complementar n.º 1.172/97 e na Lei Municipal n.º 1.563/2003, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 2006.


FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal